## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 626/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 6, da alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Rio de Janeiro na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a comparticipar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, André Jorge Dionísio Bradford.